



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, através da Secretaria Municipal de Obras, objetiva com este empreendimento a implantação de dispositivos que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, garantindo à população progressense conforto e segurança no tráfego de veículos e pedestres. Esses benefícios estão contemplados no contrato de repasse 940085/2022/MDR/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA e o Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal

2.0 - DO OBETO

Drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Novo Progresso – PA, num total de aproximadamente 17.085,00 m, em vias que receberão pavimentação asfáltica.

2.1 A obra consistirá na construção de camadas de base e sub-base, imprimação em CM-30, Pintura de Ligação com Emulsão RR – 1C, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Terá guia de meio fio e sarjeta, sendo o meio fio de 13 cm de base x 22 cm de altura e a sarjeta em concreto com 30 cm de largura e 8,5 cm de espessura, também haverá calçada em ambos os lados na largura de 1,20 m.

3.0 - JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente projeto é apresentar soluções de viabilidade técnica para solucionar problemas decorrentes das águas de chuvas, de forma a evitar que volumes excessivos se escoem pelas vias públicas ocasionando alagamentos no local. Bem como nas residências diretamente afetadas, prejudicando o trânsito de veículos e pedestres, afetando as vias através de problemas erosivos, ou acumulando-se em lugares impróprios, causando fontes de desenvolvimento de doenças infecto contagiosas, a propagação de algumas doenças de veiculação hídrica privando os usuários de comodidade.

É de fundamental importância que exista uma boa infraestrutura instalada nestes bairros de modo que os empresários se sintam estimulados a investir, e a população se sinta atraída a permanecer nestas localidades. Alguns bairros do Município ainda são carentes dessa infraestrutura básica, não possuindo ruas pavimentadas, sendo assim são necessários investimentos e esforços concentrados dos poderes públicos para equacionar essa defasagem nos bairros do nosso Município.

Nosso foco é para que seja possibilitado uma melhoria no bem estar daqueles Municípios residente nesses locais, além de promover justiça social.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



4.0 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro e Comprovação de Regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA da sede da licitante, dentro do prazo de validade. No caso de o Responsável Técnico já constar na Certidão de Registro e Quitação da Proponente, não há necessidade de apresentar suas certidões em separado; b) Declaração indicando o nome, CPF nº do Registro na Entidade Profissional Competente do Responsável Técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata objeto desta CONCORRÊNCIA.

5.0 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

5.1 – Para efeitos de comprovação técnica- operacional exigidos no item acima, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

ÍTEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), capa de rolamento, com espessura de 4,0 cm, exclusive transporte.	M3	2.288,00
	Imprimação com fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30	M2	48.314,00
	Base mecanizada – espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação	M3	9.666,00
	Limpeza de camada vegetal – aterro, umedecimento/aeração e compactação	M2	21.862,00

5.2 - OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: É vedada a somatória de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico operacional tendo em vista que a dimensão da obra requer uma maior capacidade operativa e gerencial da licitante para executar a obra dentro do prazo estabelecido em cronograma, a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão não capacita necessariamente a empresa para a execução de objetos maiores, guardadas as devidas peculiaridades, conforme é o presente caso.

6.0 – CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

6.1 - Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente na data para a entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



emitido pelo CREA da região competente, relativa à execução de obras em características semelhantes equivalentes ou superior à indicada nos projetos e especificações;

6.2 - A Certidão de Acervo Técnico – CAT e o Atestado de Capacidade Técnica Profissional, deverá conter as informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is) responsável (is) pela execução das obras, quantificação principal conforme quadro abaixo, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação.

ÍTEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), capa de rolamento, com espessura de 4,0 cm, exclusive transporte.	M3	2.288,00
	Imprimação com fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30	M2	48.314,00
	Base mecanizada – espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação	M3	9.666,00
	Limpeza de camada vegetal – aterro, umedecimento/aeração e compactação	M2	21.862,00

6.3 – Para efeitos de comprovação técnica-profissional exigidos no item acima, a licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissional de nível superior vinculado à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

6.4 - Os atestados exigidos no item anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações: Descrição das características técnicas das obras ou serviços compatíveis em características, dimensão e complexidade do objeto licitado;

6.5 - Mencionar o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT). Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

6.6 - Comprovação da capacitação Técnico-Profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre execução dos acervos definidos no item acima, com a necessidade de comprovação do quantitativo dos itens de maiores relevância solicitados, vedado o somatório de atestados para cada item.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



6.7 - O licitante, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia. É vedada a somatória de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica operacional tendo em vista que a dimensão da obra requer uma maior capacidade operativa e gerencial da licitante para executar a obra dentro do prazo estabelecido em cronograma, a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão não capacita necessariamente a empresa para a execução de objetos maiores, guardadas as devidas peculiaridades, conforme é o presente caso.

6.8 - Declaração de que possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a execução do objeto, com a descrição de equipamentos mínimos, equivalentes ou similares, bem como seus quantitativos devidamente listados no Anexo II, mantidas suas capacidades e especificações técnicas mínimas solicitadas com a relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação, integrada obrigatoriamente pelo profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigido.

ANEXO II

COMPOSIÇÃO	Código	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	1
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	1
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	1





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



SICRO	A9333	Caminhão plataforma 8 x 2, PBTC 36.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 210 kW - motorista de caminhão	1
SINAPI	5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	2
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	2
SICRO	E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	2
SICRO	E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	1
SICRO	E9125	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW	1
SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	2

6.9 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.10 - Declaração do representante da empresa contendo o compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço.

6.11 - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

7.0 - DA VISITA TÉCNICA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



A visita técnica ao local da obra deverá ser agendada até o dia 00/00/2023, através do e-mail cplnovoprogresso@hotmail.com, devendo constar a razão social da licitante, contato telefônico e e-mail para retorno confirmando a data e horário agendados.

7.1 – A visita técnica no local da obra, deve ser feita obrigatoriamente pelo (a) Profissional responsável pela Empresa Licitante, devendo apresentar documento profissional CREA/CAU por ocasião da visita.

7.2 - É obrigatória a visita técnica da licitante no local de realização da obra, ocasião em que será fornecido o atestado de visita que deverá estar presente junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação da proponente.

7.3 - Registro do Responsável Técnico pela execução da Obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CREA/CAU), bem como comprovação de sua regularidade junto ao referido Conselho.

7.4 - Capacitação técnico-profissional do responsável técnico mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida de acordo com a Resolução nº. 1.025/2009 CONFEA, que comprovem ter executado obra para órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito federal ou ainda, para empresas de direito privado, similar e de porte e complexidade ao objeto desta licitação.

7.5 - O profissional deverá constar como responsável técnico da licitante junto ao CREA/CAU, obrigatoriamente. É VEDADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DOS LICITANTES, A INDICAÇÃO DO MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA MAIS DE UMA PESSOA JURÍDICA LICITANTE.

7.6 - OBS.: SOMENTE O ENGENHEIRO CIVIL DA EMPRESA PODERÁ PARTICIPAR DA VISITA.

Novo Progresso-PA, 03 de agosto de 2023.

Arnaldo Leite Morbeck Júnior
Engenheiro Civil
CREA GO 7043/D

